

# EM ALAGOAS, TACs CONTRIBUEM PARA QUALIDADE e segurança na prática de atividades físicas

---

COM TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, USUÁRIOS TÊM GARANTIA DE QUE ESTABELECIMENTOS OFERTARÃO SERVIÇOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA

A fim de garantir à sociedade alagoana segurança na prática dos exercícios físicos e desportivos, o CREF19/AL tem atuado em diversas frentes. Apenas em 2019, foram assinados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) em seis municípios, alcançando aproximadamente 200 mil pessoas nestas cidades. Os acordos estabelecem às academias e centros de treinamento critérios mínimos para funcionamento, como total regularização junto aos órgãos de fiscalização, presença em tempo integral de Profissional de Educação Física para as atividades desenvolvidas, padrões de estrutura adequados, dentre outros.

Na prática, os proprietários das academias são convocados a uma mesa redonda com arbitragem realizada pelas promotorias do Ministério Público Estadual de Alagoas e o CREF19/AL, ocasião em que são explanados tecnicamente os requisitos necessários para o funcionamento das academias. A conversa busca explicar aos proprietários os porquês de cada ponto. A partir dos esclarecimentos, é dada a sugestão de assinatura do TAC entre ambas as partes, com prazo para adequação à legislação.

A partir do momento da assinatura dos TACs, os usuários têm a garantia, por meio de documento oficial, assinado entre Promotoria do Ministério Público, CREF19/AL e proprietários das academias, de que os estabelecimentos ofertarão os serviços da forma adequada. Foram firmados, desde o início da parceria até hoje, 17 TACs em 14 diferentes cidades de Alagoas, num total de 60 estabelecimentos compromissados e um universo populacional de aproximadamente 480 mil cidadãos.

De acordo com o presidente do CREF19/AL, Carlos Eduardo Lima [CREF 000745-G/AL], culturalmente, o diálogo face a face tem um resultado bem mais proveitoso que apenas a entrega de informações de ajuste em documentos oficiais.

“A rotina de orientação cria uma cultura de regularização, que traz segurança para a população, e favorece no dia-a-dia dos proprietários, dos res-

---

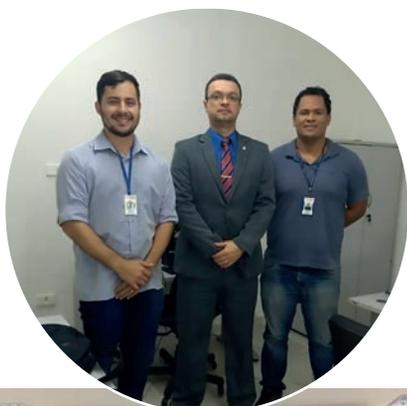
*“É dever constante do CREF19/AL manter uma rotina diária de inspeção em todo e qualquer estabelecimento que seja de sua competência realizar visita. Não com o objetivo de punir ou de estabelecer sanções, mas sim de criar uma rotina de adequação para a regularização dos estabelecimentos, principalmente através da orientação aos proprietários de academias/centros de treinamento e do fortalecimento de parcerias institucionais com demais órgãos de defesa da sociedade”*

---



ponsáveis técnicos, profissionais de Educação Física, e dos beneficiários/consumidores um novo padrão de exigência na relação de consumo. Um padrão onde todo o universo inserido no ambiente da prestação do exercício físico (Empresários, Profissionais e Consumidores) busca sempre por excelência”, indica Carlos Eduardo Lima.

Dentre os critérios acordados entre os órgãos estão: a presença indispensável de profissionais de Educação Física habilitados durante todo o horário de funcionamento das atividades; equipamentos e estrutura física em condições adequadas; oferta de estágio somente de acordo com a legislação vigente, e presença de profissional habilitado para que estagiários não orientem exercícios sem supervisão, além de emissão de documentos obrigatórios para o funcionamento das academias (Alvarás e Certidões).



### FISCALIZAÇÃO

Em 2019, o CREF19/AL realizou um total de 1.143 ações de fiscalização, que compreendem as investigações de denúncias, fiscalizações de rotina, e reuniões com instituições públicas, tais como Promotorias do Ministério Público, Vigilâncias Sanitárias, Procons, Prefeituras, Secretarias, entre outros.

“É dever constante do CREF19/AL manter uma rotina diária de inspeção em todo e qualquer estabelecimento que seja de sua competência realizar visita. Não com o objetivo de punir ou de estabelecer sanções, mas sim de criar uma rotina de adequação para a regularização dos estabelecimentos, principalmente através da orientação aos proprietários de academias/centros de treinamento e do fortalecimento de parcerias institucionais com demais órgãos de defesa da sociedade”, explica o presidente do Conselho.

Com o diálogo somado à fiscalização, todos saem ganhando. A população se beneficia das assinaturas dos TACs, pois são indicados padrões mínimos de segurança na oferta dos serviços de academias, centros de treinamento e demais empresas que prestem serviços de atividades físicas, desportivas e similares. Já para os profissionais de Educação Física, é assegurado o direito constitucional que somente estes possuem, para orientar, prescrever, planejar, programar e supervisionar exercícios físicos em academias, centros de treinamento e demais competências que a regulamentação da profissão, pela Lei Federal 9.696/1998, determinou.

